



www.maua.sp.gov.br
gcm@maua.sp.gov.br
Rua Vitorino Del Antônio,
271 – Vila Noêmia - Mauá
Fone: 4545-3344
CEP: 09320-470 Mauá/SP

SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAUÁ

Mauá, 02 de Julho de 2026.

NORMATIVA Nº 39/2026

Do Gabinete do Comando

À Corporação

Assunto: Estabelece os procedimentos internos para a participação de integrantes da Guarda Civil Municipal de Mauá (GCM) em audiências virtuais (on-line) e presenciais junto ao Poder Judiciário e Autoridades Policiais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 02 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ CÉSAR FERRARI, Comandante da Guarda Civil de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Seção II, Artigo 66, da Lei Complementar nº 19/2014, resolve editar a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- **Art. 1º** – Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos internos para a apresentação, conduta, regime disciplinar e suporte logístico dos guardas civis municipais requisitados para participar de audiências virtuais (on-line) ou presenciais como testemunhas, vítimas ou investigados.

- **Art. 2º** – As regras aqui estabelecidas aplicam-se a todo o efetivo da Guarda Civil Municipal de Mauá (GCM).

CAPÍTULO II

DO RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS INTIMAÇÕES

- **Art. 3º** – O Comando da GCM instituirá canal eletrônico centralizador e exclusivo para o recebimento das requisições e intimações expedidas pelas autoridades policiais ou judiciárias.
 - a) as requisições de Guardas Civis para audiências, por videoconferência ou presenciais, emitidas pelas autoridades policiais ou judiciárias devem ser encaminhadas para o Setor de Justiça e Disciplina ;
 - b) o respectivo link de acesso à audiência por videoconferência deve ser encaminhado na mesma mensagem eletrônica de requisição, o qual será repassado ao Guarda Civil requisitado;
 - c) na impossibilidade de enviar o link de acesso junto com a requisição judicial, o Setor de Justiça e Disciplina encaminhará ao requisitante o e-mail ou contato telefônico do requisitado, para posterior envio direto do aludido link;
 - d) caso a requisição coincidir com o gozo de férias do requisitado, o Setor competente deverá informar a autoridade policial ou judiciária sobre os fatos, as quais decidiram sobre o assunto.
- **Art. 4º** – O setor administrativo competente deverá repassar a intimação oficial ao Guarda Civil Municipal (GCM) requisitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após o recebimento ou no menor prazo possível, após recebimento pelo órgão policial ou judiciário.

- **Art. 5º** – A notificação repassada ao agente deve conter, obrigatoriamente: data, horário, plataforma virtual utilizada (Teams, Zoom, Google Meet ou similar) e o link de acesso direto à sala de audiência.
- **Art. 6º** - Toda requisição judicial para audiência, por videoconferência ou presencial que o Guarda Civil receber diretamente pelas autoridades policiais ou judiciárias, deverá ser informada imediatamente ao Setor de Justiça e Disciplina, para que sejam efetuadas as medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, INFRAESTRUTURA E PEDIDO DE ACESSO EXTERNO

- **Art. 7º** – Fica instituída a "Sala de Audiências Virtuais" nas dependências da sede do Comando da GCM, o local consistirá em ambiente silencioso, neutro e livre de interferências externas.
- **Parágrafo Único:** poderão ser instituídas “Salas de Audiências Virtuais” nas dependências das sedes dos Grupamentos Especializados da Guarda Civil.
- **Art. 8º** – O setor de tecnologia da corporação garantirá o suporte tecnológico necessário na referida sala, dotando-a de computador com câmera de alta definição, microfone funcional e conexão estável à internet.
- **Art. 9º** – O GCM deverá solicitar autorização excepcional para realizar a audiência on-line em local externo fora da sede da corporação, conforme requerimento. (anexo I).
- **Art. 10** – O pedido de audiência externa deverá ser formalizado e protocolado pelo GCM em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da intimação repassada pelo setor competente.
- **Art. 11** – A análise e a deliberação do pedido de acesso externo competem exclusivamente ao Comandante ou **Setor de Justiça e Disciplina**.

- **Art. 12** – Sendo autorizado o acesso externo, será de total e exclusiva responsabilidade do GCM providenciar o local reservado, bem como garantir todos os meios eletrônicos, técnicos e de conexão necessários para a perfeita realização do ato.

CAPÍTULO IV

DAS REGRAS DE CONDUTA, APRESENTAÇÃO E LOGÍSTICA DE PLANTÃO

- **Art. 13** – O GCM em serviço participará da audiência virtual rigorosamente fardado, utilizando o uniforme operacional do dia, limpo e alinhado.
- **Art. 14** – Caso o GCM esteja escalado de plantão no dia do ato, o Oficial ou Supervisor responsável pelo turno deverá, obrigatoriamente, empenhar o agente em posto ou viatura de fácil e rápido deslocamento até a sede da corporação.
- **Art. 15** – O Oficial de turno planejará o deslocamento do GCM com antecedência necessária para garantir sua apresentação pontual na “Sala de Audiências Virtuais” antes do horário fixado pelo juízo.
- **Art. 16** – Se o GCM estiver de folga e autorizado pelo Setor de Justiça e Disciplina a realizar o ato fora da sede, deverá trajar vestimenta formal, sendo expressamente vedado o uso de camisetas regatas, bonés ou trajes informais.
- **Art. 17** – Ao ingressar na sala virtual, o GCM deverá alterar seu nome de exibição na plataforma para o padrão: GCM [NOME DE GUERRA] – MAUÁ.

- **Art. 18** – É obrigatório portar documento de identidade com foto para exibição e conferência perante a autoridade requisitante no início do ato processual.
- **Art. 19** – O integrante da Guarda Civil Municipal deverá manter a câmera ligada durante toda a realização da audiência, ressalvada determinação em contrário da autoridade judiciária, permanecendo com o microfone desativado enquanto não estiver autorizado a se manifestar, devendo adotar, durante todo o ato processual, postura compatível com a dignidade da função pública, observando os princípios da urbanidade, do respeito e da conduta profissional.

CAPÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR E PENALIDADES

- **Art. 20** – O descumprimento injustificado dos horários fixados para a audiência, o atraso na apresentação ou a ausência não justificada ao ato processual configuram transgressão disciplinar por desrespeito a prazos e ordens legais, sujeitando o infrator às sanções do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mauá.
- **Art. 21** – A apresentação em audiência virtual sem o fardamento regulamentar exigido (quando em serviço) ou em desconformidade com o traje formal previsto (quando de folga em ambiente externo autorizado) será registrada e encaminhada para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade disciplinar, conforme a gravidade.
- **Art. 22** – O GCM que falhar em zelar pelo decoro, postura institucional e linguagem adequada perante a autoridade policial ou judiciária durante a transmissão virtual responderá administrativamente por conduta incompatível com o cargo

CAPÍTULO VI

DO CÔMPUTO DAS HORAS E DA REMUNERAÇÃO

(Art. 66 da Lei Complementar nº 19/2014)

- **Art. 23** – Nos termos do Artigo 66 da Seção II, da Lei Complementar Nº19/2014, o tempo utilizado pelo integrante da GCM para comparecer a audiências que exceder ou estiver fora de seu horário normal de trabalho, em razão de fato decorrente de suas funções, será remunerado conforme a legislação vigente.
- **Art. 24** – O tempo correspondente ao comparecimento em audiências externas será computado como horas extraordinário, exclusivamente em relação ao período efetivamente despendido no ato processual, sendo sua remuneração processada **ao final do respectivo apontamento mensal, desde que atendidos os requisitos e procedimentos estabelecidos nos artigos 8º, 9º e 10 desta Instrução Normativa.**
- **Art. 25** – Para as audiências computadas na sede da corporação, o período remunerado inicia no horário fixado na intimação (ou no ingresso comprovado na sala de espera virtual) e encerra-se com a liberação formal do agente pelo juízo.
- **Art. 26** – Para fins de comprovação e validação das horas, o GCM deverá solicitar ao escrevente ou emitir eletronicamente a **Certidão de Comparecimento** do ato e apresentá-la ao setor de escalas/recursos humanos da GCM em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da audiência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E JUSTIFICATIVAS

- **Art. 27** – Em caso de impossibilidade de comparecimento por missões operacionais emergenciais inadiáveis, o Comando peticionará ao juízo solicitando o adiamento em até 48 (quarenta e oito) horas antes do ato.

- **Art.29** -. Que sejam informados aos Guardas Civis intimados dados suficientes para que identifiquem com antecedência o caso ao qual o processo se refere;
- **Art.30** - Que as audiências previamente canceladas sejam informadas aos agentes com a devida antecedência;
- **Art. 31**– Quedas súbitas de conexão ou falhas de hardware durante o ato na sede deverão ser imediatamente informadas pelo GCM ao seu superior imediato para a devida formalização de justificativa técnica junto à respectiva Vara Judicial.
- **Art. 32** – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá, 02 de Julho de 2026.



INSP.CH.GCM JOSE CEZAR FERRARI
COMANDANTE GERAL
SSP

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – ANEXO I



www.maua.sp.gov.br
planejamento.seguranca@maua.sp.gov.br
Rua Vitorino Dell'Antônia 271
– Vila Noêmia – Mauá/SP
Fone 4545-3344
CEP 09370-570

SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAUÁ

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA AUDIÊNCIA VIRTUAL EM AMBIENTE EXTERNO

AO SETOR DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
MAUÁ

1. Identificação do Servidor

- Nome Completo: _____
- RE/Matrícula: _____ Classe/Patente: _____
- Telefone de Contato: (____) _____ E-mail: _____

2. Dados da Requisição Judicial / Policial

- Número do Processo/Inquérito: _____
- Órgão Requisitante (Vara/Delegacia): _____
- Data do Ato: ____/____/____ Horário: ____:____ Plataforma: _____
- Data de Recebimento da Intimação pelo GCM: ____/____/____ às ____:____h

3. Solicitação e Termo de Responsabilidade

Solicito autorização extraordinária para realizar o ato processual acima identificado fora das dependências da sede da Guarda Civil Municipal de Mauá.

Declaro estar ciente de que, com a concessão desta autorização:

1. **Assumo total e exclusiva responsabilidade** por providenciar o local reservado, bem como os meios eletrônicos, técnicos, de hardware e de conexão de internet necessários para a realização da audiência.
2. Comprometo-me a cumprir rigorosamente as normas de vestimenta formal, identificação na plataforma e decoro institucional previstos nesta Instrução Normativa.

Mauá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Guarda Civil Municipal Requisitante

4. Despacho do Setor de Justiça e Disciplina

() **DEFERIDO.** O servidor está autorizado a realizar a audiência no local externo indicado e sob sua responsabilidade.

() **INDEFERIDO.** O servidor deverá apresentar-se obrigatoriamente na “Sala de Audiências Virtuais” na sede da GCM no dia e horário determinados.

Motivação (se indeferido): _____

Mauá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do Responsável pelo
Setor de Justiça e Disciplina

“Nós Guardas Civis Municipais, estamos comprometidos em Respeitar a Vida, a Integridade Física e Proteção do Patrimônio Público”.